

DECRETO N° 118 de 16 de março de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora **LEONICE CONCEIÇÃO LIMA SANTOS**, do cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **LEONICE CONCEIÇÃO LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, iniciando em **01 de março de 2022 e com término em 01 de março de 2024**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.